



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO, ÁGUA MINERAL, DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, DA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO.

Fundado em 21-02-41

CNPJ 75.643.288/0001-11

Sede Própria

### ATA

Ata da assembleia geral extraordinária realizada aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (02/12/2021), pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO, ÁGUA MINERAL, DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, DA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO** com sede a Rua Rio Grande do Norte nº. 1.863, Vila Guaíra – Curitiba – PR com objetivo de discutir e votar as propostas do **SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO NO ESTADO DO PARANA**, para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período novembro/2021 a outubro/2022. A assembleia foi instalada pelo presidente do sindicato, senhor Antonio Sergio Farias, às 16h00m, o qual saudou os trabalhadores e de imediato passou a discorrer sobre a negociação com o sindicato patronal informando as propostas finais negociadas para renovação da convenção: **A) Reajuste salarial de 10% (dez por cento) para os trabalhadores que percebam até R\$ 12.867,14. Para os salários superiores a R\$ 12.867,15, uma parcela fixa de R\$ 1.286,71 a ser incorporada no salário; B) Salário normativo de ingresso: R\$1.590,60 e de efetivação de R\$ 1.738,00; C) Ajuda alimentação no valor de R\$ 326,00; D) Manutenção das demais clausulas da convenção anterior.** Em cumprimento a ordem do dia, passou-se para discussão da aprovação da contribuição negocial, que será exigida, em percentual equivalente à 1,5%, a incidir sobre o salário normativo de efetivação e ser recolhida mensalmente por todos os integrantes da categoria, associados e não associados, beneficiados pela cct. O senhor Presidente explicou aos trabalhadores a que se destina a contribuição negocial, que, dentre outros, custeia os serviços prestados pela entidade para a negociação da convenção coletiva. Informou a todos que não desejarem contribuir, será assegurado direito de oposição, que deverá ser exercido pelo interessado. Ainda, foi esclarecido que, mediante a aprovação por esta Assembleia, cumpre-se o requisito da prévia e expressa autorização previsto no artigo 545 da CLT, ficando autorizado, prévia e expressamente, o desconto de todos empregados, ressalvado o direito de oposição, nos termos da Nota Técnica nº 02 da CONALIS do MPT. Aberta a palavra aos presentes, não havendo manifestações em contrário, a contribuição negocial foi colocada em votação, sendo aprovada pela totalidade dos presentes. Nada mais a informar o senhor presidente deixou livre a palavra e não havendo manifestações, colocou as propostas do sindicato patronal para renovação da convenção coletiva de trabalho, em votação, por aclamação, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. Deixou livre a palavra a não havendo manifestações, informou que da presente assembleia será lavrada ata, que depois de lida e achada conforme será assinada por quem de direito. Agradeceu a presença dos trabalhadores e deu por encerrada a assembleia às 16h40m.

Curitiba, 02 de dezembro de 2021.

Antônio Sergio Farias  
Presidente

Gil Antonio Ferreira dos Santos  
1º Secretário